



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2026 - SMDUOI

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Rosana Moura Ryba	Aux. Administrativo	obras@quitandinha.pr.gov.br	(41)9 9907 1505

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos da frota municipal é uma necessidade essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. A frota é composta por veículos leves, caminhões e ônibus utilizados para diversas atividades, como transporte escolar, serviços de saúde, coleta de resíduos, obras e atividades administrativas.

A realização periódica da manutenção visa assegurar a conservação dos veículos, prolongando sua vida útil, evitando falhas mecânicas inesperadas e reduzindo os custos com reparos emergenciais. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a segurança dos servidores e usuários, bem como para a preservação do patrimônio público.

A necessidade de manutenção inclui serviços como troca de óleo, filtros, alinhamento, balanceamento, reparos no sistema de freios, suspensão, motor, câmbio, sistema elétrico e outros serviços que garantam o pleno funcionamento dos veículos. A prestação desse serviço deve ser realizada por empresas especializadas, com mão de obra qualificada e fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente, conforme as especificações dos fabricantes.

Essa manutenção se faz necessária para assegurar que a frota esteja sempre em condições adequadas para o atendimento eficiente das demandas da administração pública, evitando paralisações que possam prejudicar os serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Código	Descrição do Objeto	Previsão PCA 2026
22999	Peças e Serviços para Manutenção da Frota Municipal	maio

A mudança na data da nova licitação se dá em virtude do saldo da atual Ata ter acabado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Para a contratação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados, a fim de assegurar a qualidade, eficiência e segurança na prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

dos serviços:

- **Prazo de execução:** Os serviços deverão ser executados em até 03 dias úteis após a autorização formal, conforme a necessidade apresentada pela administração pública, respeitando a urgência dos casos.
- **Local de execução:** Os serviços de manutenção mecânica deverão ser realizados dentro do município de Quitandinha, garantindo agilidade no atendimento e minimizando o tempo de indisponibilidade da frota. Caso haja necessidade de deslocamento do veículo para outro local, a responsabilidade pelo transporte será integralmente da empresa contratada, que deverá providenciar guinchos adequados, devidamente segurados, para garantir a segurança do transporte e evitar qualquer ônus à administração pública.
- **Cumprimento de legislação específica:** A empresa contratada deverá atender às normas vigentes do Código de Defesa do Consumidor, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além das normas regulamentadoras do INMETRO e demais legislações pertinentes.
- **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do serviço e da documentação fiscal devidamente liquidada, conforme legislação municipal e Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia e assistência técnica:** Garantia mínima de 90 (noventa) dias para serviços e peças fornecidas, com assistência técnica em caso de defeitos durante o período de garantia.
- **Cordialidade:** Atendimento de forma ética, respeitosa e transparente, visando o bom relacionamento entre a empresa e a administração pública.
- **Boas práticas:** A empresa deverá comprovar a adoção de boas práticas ambientais e operacionais, priorizando a destinação correta de resíduos e descarte de peças usadas.
- **Pontualidade:** Cumprimento rigoroso dos prazos acordados para entrega dos serviços, garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- **Aprovação por órgãos reguladores:** Todas as peças e serviços prestados deverão seguir as normas do INMETRO ou demais órgãos certificadores, quando aplicável.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Item	Cód SCP	Descrição	Qtde/valor Solicitado	Unidade de Medida
01	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	R\$100.000,00	UNID
02	21101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS MEDIOS RENAULT	250	HORA
03	17572	PEÇAS REPOSIÇÃO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA MB	R\$130.000,00	UNID
04	17573	PEÇAS REPOSIÇÃO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	R\$50.000,00	UNID

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Paolini - CEP: 83843-500

Email: obras@quitandinha.pr.gov.br

Página 2 de 9

ETP-v2.1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

05	19982	PEÇAS REPOSIÇÃO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA FORD	R\$80.000,00	UNID
06	9237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES	600	HORA
07	18608	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM GERAL PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS	250	HORA
08	5330	MÃO DE OBRA DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL.	500	HORA
09	24173	PEÇAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA EM GERAL	R\$45.000,00	UNID
10	5321	SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA LEVE EM FERRO FUNDIDO, ELETRODO 92,18X3,25	R\$46.000	UNID
11	5322	MÃO DE OBRA EXTRA DE DESMONTAGEM, MONTAGEM DE PEÇAS QUE EXIGEM SOLDA ELÉTRICA LEVE EM FERRO FUNDIDO, ELETRODO 92.18X3,25	150	HORA
12	5006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICA PESADA MAQUINAS RODOVIÁRIAS	1300	HORA
13	21082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	562	HORA
14	24174	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO	R\$60.000,00	UNID
15	5576	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE MOLEJOS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	280	HORA
16	24175	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOLEJOS (SISTEMA DE SUSPENSÃO POR FEIXE DE MOLAS)	R\$150.000,00	UNID
17	24176	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA PEUGEOT	R\$30.000	UNID
18	24177	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS MEDIOS PEUGEOT	60	HORA
19	24228	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE INJEÇÃO, COMPREENDENDO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	500	HORA
20	24229	FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES) DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA	R\$300.000,00	UNID

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura

Av. Fernandes de Andrade,330 - Paolini - CEP: 83843-500

Email: obras@quitandinha.pr.gov.br

Página 3 de 9

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

		MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.		
--	--	---	--	--

O aumento dos quantitativos em relação à última licitação decorre da insuficiência do saldo anteriormente contratado para atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses. Verificou-se que, em razão do desgaste natural e da idade elevada de parte da frota municipal, houve maior necessidade de manutenções e substituição de peças ao longo da execução contratual.

Dessa forma, os quantitativos foram reavaliados com base no consumo real apurado no período anterior, visando assegurar a continuidade dos serviços e evitar a paralisação de veículos essenciais às atividades do Município.

Os itens 12 e 13 tiveram seus quantitativos definidos com base na estimativa anteriormente realizada para a licitação passada, a qual restou fracassada. Assim, manteve-se o quantitativo inicialmente planejado, considerando que a necessidade administrativa permanece inalterada.

Os itens 09, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 correspondem a itens incluídos nesta contratação, não constando na licitação anterior. Seus quantitativos foram estimados com base no número de veículos que compõem a frota municipal, considerando a demanda potencial de manutenção ao longo do período contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

N	SOLUÇÃO
01	Contratação de Empresa Especializada
02	Execução por Servidores Públicos

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Consiste na terceirização dos serviços por meio da contratação de uma empresa especializada, que deverá prestar serviços conforme os requisitos estabelecidos pela administração pública	
Vantagens	Desvantagens
Agilidade na execução dos serviços;	Possível custo mais elevado em comparação à execução direta;
Garantia de qualidade com mão de obra qualificada;	Dependência da disponibilidade e cronograma da empresa contratada, o que pode gerar atrasos em serviços urgentes;
Atendimento contínuo sem sobrecarregar o quadro de servidores públicos;	Risco de má qualidade na execução, caso não haja fiscalização adequada;
Utilização de peças certificadas e assistência técnica.	Necessidade de formalização de processo licitatório, o que pode demandar tempo e burocracia para a contratação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Paolini - CEP: 83843-500

Email: obras@quitandinha.pr.gov.br

Página 4 de 9

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

5.2. Análise – Solução 02

Descrição: Consiste na realização dos serviços por servidores públicos municipais, desde que haja mão de obra capacitada e disponibilidade de equipamentos e ferramentas necessárias.	
Vantagens	Desvantagens
Redução de custos com terceirização;	Necessidade de investimento inicial para aquisição de ferramentas, equipamentos e estrutura adequada para a oficina;
Controle direto da qualidade e execução dos serviços;	A execução dos serviços pode sobrecarregar o quadro de servidores, impactando outras atividades da administração;
Melhor aproveitamento da força de trabalho interna.	Falta de experiência ou especialização para determinados tipos de reparos mais complexos, o que pode comprometer a qualidade dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

O valor total máximo estimado será de **R\$ 1.128.619,08** (Um milhão cento e vinte e oito mil seicentos e dezenove reais e oito centavos) para Prestação de serviços e **R\$991.000** (novecentos e noventa e um mil reais) para fornecimento de peças.

O montante total da Licitação é de **R\$ 2.119.619,08** (Dois milhões cento e dezenove mil seicentos e dezenove reais e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Após a análise detalhada das alternativas para a execução dos serviços de manutenção mecânica da frota municipal, a solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas**. A decisão foi fundamentada na busca por maior eficiência, qualidade e agilidade na execução dos serviços, garantindo a continuidade das atividades essenciais prestadas pela administração pública.

A contratação da empresa especializada se apresenta como a alternativa mais viável, considerando a necessidade de atendimento especializado e a disponibilidade de mão de obra qualificada para realizar serviços complexos, além da garantia de peças e serviços prestados. A solução escolhida permite que a administração pública assegure a conservação adequada dos veículos, evitando falhas mecânicas que possam prejudicar os serviços públicos.

Elementos da Solução

A prestação do serviço contratado deverá abranger os seguintes elementos, de forma a garantir a plena execução dos serviços e atender aos resultados esperados



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

pela administração pública:

- **Manutenção Preventiva:** Serviços periódicos para troca de óleo, filtros, fluidos, alinhamento, balanceamento, verificação de freios, suspensão, sistema elétrico, bateria e demais itens conforme recomendação do fabricante, visando a preservação e prolongamento da vida útil dos veículos.
- **Manutenção Corretiva:** Execução de reparos mecânicos para corrigir falhas e defeitos, abrangendo motor, câmbio, sistema de freios, sistema elétrico, suspensão, direção, sistemas de arrefecimento, escapamento e demais componentes necessários para o pleno funcionamento dos veículos.
- **Fornecimento de Peças:** Utilização de peças originais ou de qualidade equivalentes, em sua embalagem original de fábrica, devidamente certificadas por órgãos competentes, como o INMETRO, garantindo a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos.
- **Garantia dos Serviços:** Garantia mínima de 90 (noventa) dias independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas, para os serviços prestados e para as peças fornecidas, com a devida assistência técnica em caso de falhas durante o período de garantia.
- **Prazo de Execução:** Atendimento das solicitações de manutenção dentro do prazo máximo de 03 dias úteis para serviços comuns, e atendimento prioritário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para casos emergenciais (veículos da área da saúde) que comprometam a operação dos serviços públicos.
- O valor unitário da prestação de serviço de mecânica será pago por hora, sendo a quantidade de horas alocadas para cada tipo de serviço determinada de acordo com o **sistema Tempário**.
- O Sistema Tempário (<https://sistema.tempario.com.br>) contém uma coletânea de tempos para a execução de serviços, permitindo que as empresas reparadoras adotem um tempo padrão, trazendo maior transparência aos procedimentos mecânicos e maior controle de gastos e gestão melhorada do contrato. O Sistema estabelece tempo padrão para a grande maioria dos procedimentos mecânicos, em suas múltiplas variações;
- As empresas não precisarão adquirir a Sistema Tempário e poderão consultá-lo Junto à Secretaria demandante do serviço, no horário de expediente, para acompanhamento da aplicação dos tempos de mão de obra/hora;
- Os procedimentos mecânicos não compreendidos no Sistema Tempário serão pagos mediante acompanhamento in loco pelo fiscal do contrato, sendo considerado o tempo real do serviço.
- **Orçamento Prévio:** Apresentação de orçamento detalhado para cada serviço, contendo a descrição dos serviços, peças a serem utilizadas, valores e prazos de execução, para aprovação prévia pela administração pública antes do início da execução.
- **Responsabilidade Ambiental:** Destinação correta e adequada de resíduos e peças substituídas, com cumprimento da legislação ambiental vigente, visando à preservação do meio ambiente.
- **Assistência Técnica:** Prestação de suporte técnico durante o período de garantia, assegurando a qualidade e a durabilidade dos serviços executados.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Paolini - CEP: 83843-500

Email: obras@quitandinha.pr.gov.br

Página 6 de 9

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- **Certificações:** A empresa contratada deverá possuir todas as certificações e registros necessários, para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

A contratação da empresa especializada proporcionará maior controle sobre os prazos, custos e qualidade da manutenção da frota, assegurando a preservação do patrimônio público e a prestação eficiente dos serviços à população. A solução escolhida busca atender aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços, promovendo a continuidade das atividades da administração pública sem comprometer a segurança e o bom funcionamento da frota municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A divisão dos lotes será realizada com base na marca dos veículos, garantindo que os serviços e as peças utilizadas sejam compatíveis e sigam as especificações recomendadas pelos fabricantes. A divisão dos lotes por marca, incluindo serviços e fornecimento de peças, tem como objetivo garantir a padronização, qualidade e eficiência na execução dos serviços. Essa abordagem facilita a contratação de fornecedores que possuam conhecimento técnico específico, promovendo a execução de serviços mais adequados e seguros para cada tipo de veículo da frota municipal. A divisão dos lotes estará disposta no Termo de Referência.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Com a aquisição das peças automotivas, a Administração Municipal espera alcançar os seguintes resultados:

- **Manutenção contínua e eficiente da frota municipal:** Assegurar que os veículos e equipamentos estejam sempre disponíveis e em perfeito estado de funcionamento para atender às demandas da população.
- **Redução de custos operacionais:** Evitar manutenções emergenciais ou substituições frequentes, promovendo economia de recursos públicos.
- **Qualidade e durabilidade:** Garantir a utilização de peças de qualidade, certificadas e compatíveis com os veículos, reduzindo o risco de falhas.
- **Rapidez na execução dos serviços:** Agilizar o processo de manutenção com a pronta entrega das peças e a atuação dos servidores capacitados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Não há providências prévias a esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A presente contratação está alinhada às soluções correlatas em andamento, como a **contratação do software Audatex** para orçamentos e cálculos de reparação automotiva e a **contratação da tabela Temparia**, utilizada como referência para

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Paolini - CEP: 83843-500

Email: obras@quitandinha.pr.gov.br

Página 7 de 9

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

estimativas do tempo de mão de obra.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

A aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota municipal pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de materiais, consumo de recursos e geração de resíduos. Para minimizar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

1. Descarte de Peças Usadas e Resíduos:

- As peças substituídas que não forem passíveis de reutilização serão descartadas conforme a legislação ambiental vigente, através de empresas especializadas na coleta e destinação de resíduos sólidos, especialmente baterias, óleos lubrificantes, pneus, filtros e demais componentes contaminantes.
- Será exigida do fornecedor a apresentação de **Certificado de Destinação Final** (CDF) para resíduos que exijam descarte especial.

2. Logística Reversa:

- Quando aplicável, será prevista a obrigatoriedade de devolução de peças inservíveis ao fornecedor, principalmente pneus, baterias e óleos, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

3. Reciclagem:

- Peças metálicas e outros componentes recicláveis serão encaminhados para cooperativas ou empresas especializadas na reciclagem de sucatas, reduzindo o volume de resíduos destinados aos aterros sanitários.

4. Baixo Consumo de Recursos:

- Sempre que possível, será dada preferência à aquisição de peças que contribuam para o aumento da eficiência energética dos veículos, como filtros de ar e óleo de alta performance, que reduzam o consumo de combustível.

5. Óleos e Lubrificantes:

- Será priorizada a utilização de óleos e lubrificantes biodegradáveis ou que apresentem menor impacto ambiental, com coleta obrigatória de resíduos para descarte adequado.

6. Gestão de Pneus Inservíveis:

- Os pneus inservíveis serão recolhidos e destinados a empresas de reciclagem cadastradas no **Programa Nacional de Coleta e Destinação de Pneus**, em parceria com entidades ambientais.

Essas medidas visam garantir que o processo de manutenção da frota ocorra de forma sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento de práticas mais responsáveis no uso dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Após a análise detalhada das alternativas para a execução dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

manutenção mecânica da frota municipal, a solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota municipal.**

A decisão foi fundamentada na busca por maior eficiência, qualidade e agilidade na execução dos serviços, garantindo a continuidade das atividades essenciais prestadas pela administração pública.

A contratação da empresa especializada se apresenta como a alternativa mais viável, considerando a necessidade de atendimento especializado e a disponibilidade de mão de obra qualificada para realizar serviços complexos, além da garantia de peças e serviços prestados. A solução escolhida permite que a administração pública assegure a conservação adequada dos veículos, evitando falhas mecânicas que possam prejudicar os serviços públicos.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

Julio Cesar Paluch

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura
Portaria 38/2025